



ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 18.2.0076.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E A USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

a **USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.**, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, sociedade anônima, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064, parte, Bairro Agrônômica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.739.720/0001-24, por seus representantes abaixo assinados;

e comparecendo, ainda, como **INTERVENIENTE**:

a **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, doravante denominada **ENGIE**, sociedade anônima, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064, Bairro Agrônômica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.103/0001-19, por seus representantes abaixo assinados;

sendo o BNDES, a BENEFICIÁRIA e a ENGIE denominadas, quando referidas em conjunto, simplesmente **PARTES**;

têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0076.1, adiante designado simplesmente **CONTRATO**, celebrado entre o BNDES e a BENEFICIÁRIA, com a interveniência da ENGIE, em 13 de abril de 2018, registrado no 1º Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sob o nº 367430, Livro B – 1010, Folha 227, e aditado por seus Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:





ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 18.2.0076.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E A USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO.

PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente Aditivo, resolvem as PARTES alterar o Anexo II do CONTRATO, de modo que este passe a vigor com a seguinte redação:

"ANEXO II

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DO PROJETO

CONTRATO	PORTE CONTRATANTE (FORNECEDOR)	DATA DE ASSINATURA
Settlement and Consensual Termination Agreement ("CONTRATO DE EPC")	SHANDONG LUDIAN INTERNATIONAL TECHNOLOGY AND TRADE CO., LTD. E SDEPCI PROJETOS E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. E SHANDONG ELETTRIC ENGINEERING CONSULTING INSTITUTE CORP, LTD.	01/06/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARVÃO	SEIVAL SUL MINERAÇÃO S.A.	26/11/2014
CONTRATO UTPS.NAPS.22.10683 (CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CALCÁRIO)	COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE	18/08/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CALCÁRIO E OUTRAS AVENÇAS	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	21/12/2017

SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas PARTES, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no CONTRATO, não importando o presente em novação.





ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 18.2.0076.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E A USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO.

TERCEIRA

REGISTRO

Obriga-se a BENEFICIÁRIA a proceder à averbação deste Aditivo à margem do registro mencionado no preâmbulo deste Instrumento, reservado ao BNDES o direito de considerar vencido antecipadamente o CONTRATO, caso tal averbação não lhe seja comprovada no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data aposta ao final deste Instrumento.

QUARTA

EFICÁCIA DO ADITIVO

A eficácia deste Aditivo fica condicionada à sua devolução ao BNDES, que poderá ocorrer por via eletrônica, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data aposta ao final deste Instrumento, com a assinatura dos representantes legais da BENEFICIÁRIA e da ENGIE, devendo o BNDES encaminhar correspondência eletrônica à BENEFICIÁRIA acerca do atendimento desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado pelo BNDES mediante comunicação à BENEFICIÁRIA.

QUINTA

EXTINÇÃO DO ADITIVO

Se não for cumprida a obrigação a cargo da BENEFICIÁRIA, estabelecida na Cláusula Quarta, este Aditivo será considerado extinto de pleno direito, hipótese em que o BNDES deverá comunicar a extinção à BENEFICIÁRIA.

As PARTES e testemunhas assinam, mediante certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, em conformidade com o disposto no artigo 1º e no artigo 10, §1º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e consideram, para todos os efeitos, a data aposta ao final do Instrumento como a da formalização jurídica deste Aditivo.





ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 18.2.0076.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E A USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.





ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 18.2.0076.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E A USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO.

Folha única de assinaturas do Aditivo nº 06 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0076.1, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Usina Termelétrica Pampa Sul S.A., com a intervenção de terceiro.

PELO BNDES:

FABIO ROBERTO
SCHERMA:280013
92856

Assinado de forma digital por
FABIO ROBERTO
SCHERMA:28001392856
Dados: 2022.12.09 20:13:53
-03'00'

DANIEL SILVEIRA
BARRETO:086661
92755

Assinado de forma digital
por DANIEL SILVEIRA
BARRETO:08666192755
Dados: 2022.12.08 19:09:04
-03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Pela BENEFICIÁRIA:

PATRICIA FABIANA
BARBOSA PINTO
FARRAPEIRA
MULLER:02259469981
022.594.699-81

Jose Luiz Jansson
Laydner
481.767.029-00



Emitido por: Autoridade
Certificadora SERPRORFBv5



Emitido por: AC
Certisign Multipla G7

Data: 15/12/2022

Data: 13/12/2022

USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A

Pela INTERVENIENTE

MARCELO CARDOSO
MALTA:00132313758
001.323.137-58

LUCIANA MOURA
NABARRETE:13208907842
132.089.078-42



Emitido por: Autoridade
Certificadora
SERPRORFBv5



Emitido por: Autoridade
Certificadora
SERPRORFBv5

Data: 13/12/2022

Data: 13/12/2022

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A

TESTEMUNHAS:

Gustavo Alves
050.379.419-89

Vitor Goline
Gomes:08528224996
085.282.249-96



Emitido por: AC
Certisign Multipla G7



Emitido por: AC
Certisign Multipla G7

Data: 13/12/2022

Data: 13/12/2022



Natureza do Título: Aditivo nº 06 ao Contrato de Financiamento
Mediante Abertura de Crédito
Apresentante: IRTDPJSC
Protocolo nº: 415302, Livro 138, Folha 167
Registro nº: 400205, Livro B - 1120, Folha 2
Do que dou Fé, Florianópolis/SC, 27/12/2022

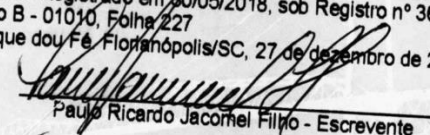


Paulo Ricardo Jacomel Filho - Escrevente
Registro: R\$ 100,00 FRJ: R\$ 0,00 Selo: R\$ 3,11
Total R\$ 103,11

Selo Digital da Fiscalização - Selo normal - GRM81426-BLZ1
Consulte os dados do ato em: sc.jus.br/seio

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iole Luz Faria - Registradora Titular.
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (41) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

Registro nº: 400205, Livro B - 01120, Folha 2
Averbação: Certifico que o(a) presente Aditivo nº 06 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito refere-se ao Contrato de financiamento mediante Abertura de Crédito Registrado em 20/05/2018, sob Registro nº 367430, do Livro B - 01010, Folha 227
Do que dou Fé, Florianópolis/SC, 27 de dezembro de 2022.


Paulo Ricardo Jacomel Filho - Escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iole Luz Faria - Registradora Titular.
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (41) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br



Hash do Documento Original: e868e7a0f390b14e973b196ff2c084d92da22954
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MMIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCisGAQBgjdYAwGggYYwgYMAwIAAQCgI
CAgCABAgxDRic43C20AQQLN72EgR0rLDxf9j2p8oK/ARYBpn1VZ07CcbFYw1n+0e
pa4SEmZcaAW2PPJ54e36vv3ISKc/g4YggQgSm+PhBDPPpnaZzgmGz7N+1cqpX8V+
oCz6MUGzdP9bZa/vUWACZ9vJW1k18ZC+4Ww==

Certificado Digital:

Autor: PAULO RICARDO JACOMEL FILHO:05360027975
Número Serial: 7E0E2204126B0C5D
Thumbprint: 29ACBCB69EFA75EA3913993DCD1D46277096C515
Validade Inicial: 12/04/2022 17:25:00
Validade Final: 12/04/2025 17:25:00
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

